

1 **ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE**
2 **RELAÇÕES PÚBLICAS- CONFERP. 1. DATA-HORÁRIO-LOCAL:** Aos vinte e sete dias do
3 mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09h, em formato virtual, via Zoom. **2.**
4 **PRESENCAS.** Presidente Carlos Alberto Mello da Silva Müller, Tesoureiro Marcelo de Barros
5 Tavares e Secretário-Geral “ad hoc”. **Conselheiros Efetivos:** André Quiroga Sandi; Valmiria
6 Antônia Balbinot. **Conselheiros Suplentes:** Inara Regina Batista da Costa; Luiziane Silva
7 Saraiva. Ouvidora-Geral Mércia Segala Bruns e Secretária do Conferp, Maria Mendonça dos
8 Reis. **Justificaram as ausências:** Célia Christina de Almeida; Guilherme Tell Barbosa Silva;
9 Laury Garcia Job; Marcelo Oliveira e Priscila do Couto Corrêa. **3) ABERTURA:** O Presidente
10 agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. Mencionou os assuntos pautados
11 a serem discutidos e aprovados e passou a palavra ao Tesoureiro Marcelo Tavares. **4)**
12 **ASSUNTOS:** Marcelo comunicou que os pareceres que serão apresentados nesta reunião já
13 foram julgados e aprovados na 6ª Reunião de Julgamento, realizada no dia 13 de abril de 2024.
14 A leitura dos mesmos se faz necessária para apresentação dos ajustes feitos, conforme
15 solicitados pelos conselheiros federais presentes à referida reunião. **5) LEITURA DOS**
16 **PARECERES DO RELATOR SOBRE APRECIÇÃO DE CONTAS DOS SISTEMA**
17 **CONFERP: 5.1) CONTAS DO CONFERP - PA - 982/07/2024 Julgamento de Contas do**
18 **Conferp:** O parecer do Tesoureiro Relator Marcelo Tavares, foi aprovado por unanimidade -
19 “Assim, à luz das normativas vigentes na Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003,
20 em especial o Art. 85º, aliado às orientações do Tribunal de Contas da União, e incumbido pela
21 competência do Conselho Federal, opinou pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Conferp para
22 o exercício de 2023. **5.2) CONTAS DO CONRERP/1ª REGIÃO - PA - 977/02/2024 Julgamento**
23 **de Contas 1ª Região:** O parecer do Tesoureiro Relator Marcelo Tavares, foi aprovado por
24 unanimidade – “Assim, à luz das normativas vigentes na Resolução Normativa nº 49 de 22 de
25 março de 2003, em especial o Art. 85º, aliado às orientações do Tribunal de Contas da União,
26 e incumbido pela competência do Conselho Federal, opino pela **NÃO APROVAÇÃO DAS**
27 **CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA** do Conrerp 1ª Região para o exercício de
28 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da
29 cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de
30 Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 1ª Região.” **5.2) CONTAS DO**
31 **CONRERP/2ª REGIÃO - PA – 978/03/2024 Julgamento de Contas 2ª Região:** O parecer do
32 Tesoureiro Relator Marcelo Tavares, foi aprovado por unanimidade – “Assim, à luz das
33 normativas vigentes na Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003, em especial o Art.
34 85º, aliado às orientações do Tribunal de Contas da União, e incumbido pela competência do
35 Conselho Federal, opino pela **NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE**
36 **ABSOLUTA** do Conrerp 2ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo
37 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo
38 compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior
39 comunicação ao Conrerp 2ª Região.” **5.3) CONTAS DO CONRERP/3ª REGIÃO - PA –**
40 **979/04/2024 Julgamento de Contas 3ª Região:** O parecer do Tesoureiro Relator Marcelo
41 Tavares, foi aprovado por unanimidade – “Assim, à luz das normativas vigentes na Resolução
42 Normativa nº 49 de 22 de março de 2003, em especial o Art. 85º, aliado às orientações do
43 Tribunal de Contas da União, e incumbido pela competência do Conselho Federal, opino pela
44 **NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA** do Conrerp 4ª
45 Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014
46 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações
47 contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 3ª Região.
48 **5.4) CONTAS DO CONRERP/4ª REGIÃO - PA – 980/05/2024 Julgamento de Contas 4ª**
49 **Região:** O parecer do Tesoureiro Relator Marcelo Tavares, foi aprovado por unanimidade –
50 “Assim, à luz das normativas vigentes na Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003,

1 em especial o Art. 85º, aliado às orientações do Tribunal de Contas da União, e incumbido pela
2 competência do Conselho Federal, opino pela **NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR**
3 **IRREGULARIDADE ABSOLUTA** do Conrerp 4ª Região para o exercício de 2023, com base
4 no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino
5 ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União,
6 e a posterior comunicação ao Conrerp 4ª Região. **5.5) CONTAS DO CONRERP/6ª REGIÃO -**
7 **PA – 981/06/2024 Julgamento de Contas 6ª Região:** O parecer do Tesoureiro Relator
8 Marcelo Tavares, foi aprovado por unanimidade – “Assim, à luz das normativas vigentes na
9 Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003, em especial o Art. 85º, aliado às
10 orientações do Tribunal de Contas da União, e incumbido pela competência do Conselho
11 Federal, opino pela **NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA**
12 do Conrerp 6ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da
13 RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento
14 dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao
15 Conrerp 6ª Região. A Conselheira Inara questionou se toda a documentação apresentada será
16 publicada no site do Conferp. Carlos explicou que, de acordo com orientações do Dr. Vitor, o
17 Conferp deverá proceder a publicação dos acórdãos no Diário Oficial da União/DOU e no site
18 do Conferp. O Tesoureiro Marcelo relatou que os próximos passos dos processos dos
19 Conselhos Regionais são: a) publicação dos acórdãos no Diário Oficial da União/DOU; b)
20 comunicar ao Tribunal de Contas da União/TCU em nível de conhecimento a publicação dos
21 acordos constando a não aprovação das contas dos Conrerps referente ao exercício de 2023;
22 c) criar uma aba no site e inserir todas as peças que compõem os processos; d) oficializar junto
23 aos Diretores-Executivos dos regionais sobre a decisão deste Conselho Federal. No ofício
24 deverá constar o inteiro teor do processo (compartilhando o PA, acórdão e comunicação ao
25 TCU). **6) VOTAÇÃO SOBRE MINUTA DE RN SOBRE EMPRÉSTIMOS:** O Presidente
26 mencionou que a publicação desta RN foi uma determinação do TCU. Relatou que para que
27 os empréstimos sejam liberados o Federal deverá requerer aos Regionais documentação
28 comprobatória da real necessidade do empréstimo financeiro. De posse dos documentos, o
29 Plenário do Conferp se reunirá para julgar se o empréstimo realmente se faz indispensável. O
30 Conrerp que solicitar empréstimo deverá estar com suas contas financeiras em dia junto ao
31 Federal. Ter apresentado os balanços contábeis, as prestações de contas anuais e estar em
32 dia com repasse de cota parte. Esclareceu que será essencial solicitar à Assessoria Contábil
33 se o Conferp possui dotação orçamentária para liberação do valor solicitado pelo regional. Em
34 último caso o Conferp deverá realizar auditoria contábil e financeira para averiguar a situação
35 das contas do regional. Carlos mencionou que o Conferp enviou aos regionais, por intermédio
36 do MEMORANDO nº 04/2024, datado de 8 de março de 2024, minuta da resolução sobre
37 empréstimos, e que os Conrerps das 1a, 3a e 6ª se manifestaram sobre o assunto. Lembrou
38 que os apontamentos elencados pelos regionais foram agregados ao texto da RN, conforme
39 deliberação do assessor jurídico e do plenário. Neste momento, o Presidente Carlos colocou o
40 tema para a votação dos conselheiros presentes, e a Resolução Normativa foi aprovada por
41 unanimidade, devendo ser publicada no DOU. **7) VOTAÇÃO SOBRE MINUTA DE RN SOBRE**
42 **DIÁRIAS E AUXÍLIOS:** O Presidente lembrou que a elaboração da RN segue as orientações
43 recentes, publicadas pelo TCU que, inclusive versam sobre diárias, auxílio representação,
44 reembolsos e jetons. As diárias serão concedidas, antecipadamente, a conselheiros/as,
45 assessores/as, empregados/as e convidados/as do CONFERP, para cobertura de despesas
46 com hospedagem, alimentação e deslocamentos para execução das atividades
47 desempenhadas a serviço do Conselho. Meia diária quando não houver hospedagem. O auxílio
48 de representação a ser concedido a conselheiras/os do CONFERP, para cobertura de custos
49 incorridos para a execução de atividades presenciais de interesse do conselho, não acumulável
50 com diária ou ressarcimento. Menciona que o Assessor Jurídico, Dr. Vitor esclareceu que existe

1 lei federal que também estabelece sobre a discriminação de quais despesas poderão ser
2 ressarcidas, motivo pelo qual não há necessidade de descrevê-las no texto da resolução. O
3 Conselheiro deverá apresentar relatório que comprove a sua estada no evento. Destacou que
4 a minuta desta RN sobre diárias e auxílios também foi enviada aos regionais, por via do
5 MEMORANDO nº 04/2024. Os Conrerps das 1ª, 3ª e 6ª se manifestaram sobre o assunto.
6 **Votação:** a) diária R\$ 500,00; b) adicional de deslocamento R\$ 250,00; c) valor de auxílio
7 representação R\$ 500,00; d) valor da diária internacional 170 dólares. O Presidente Carlos
8 colocou o tema para a votação dos conselheiros presentes, e a Resolução Normativa foi
9 aprovada por unanimidade, devendo ser publicada no DOU. **8) VOTAÇÃO SOBRE MINUTA**
10 **DE RN CURSOS CONEXOS E DEFINIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL REFERENTE**
11 **AO TEMA:** O Presidente apresentou o texto da RN, e reforçou a defesa sobre a mudança na
12 nomenclatura de curso análogo para curso conexo, porque o termo anterior não parecia ser o
13 mais adequado à realidade dos cursos analisados pelo Conselho. Além disso, foram
14 contempladas as sugestões enviadas pela Comissão de Professores de Notável Saber, a qual
15 analisou o reconhecimento dos cursos até então, a exemplo da adição de dados nas carteiras
16 profissionais. Ao mesmo tempo, aproveitou-se a oportunidade para renovar as resoluções que
17 tratavam de registro profissional, unificando-as em uma mesma e única resolução normativa,
18 facilitando a consulta e compreensão do processo como um todo. Em seguida, passou a
19 palavra ao tesoureiro Marcelo Tavares, que comentou que o documento apresentado
20 contempla tudo que já foi revisado. Lembrou de orientações que recebeu da Comissão de
21 Notáveis, sobre o termo “restrições”, a gente não vai restringir ou proibir, mas na carteira será
22 descrito a formação do profissional. No entanto, em virtude do adiantado da hora na reunião, e
23 pelo debate sobre o tema, os conselheiros decidiram retornar à votação desta RN para a
24 próxima reunião ordinária no mês de maio. **9) CALENDÁRIO ELEITORAL:** Carlos comunicou
25 que o Dr. Vitor realizou uma análise detalhada no Calendário Eleitoral 2024, integrando as
26 Resoluções 108/2020 e 120/2023, que tratam do processo eleitoral/2024. Na 22ª Reunião
27 Ordinária, realizada em Porto Alegre, a Secretária-Geral, Laury Job, o Corregedor Fernando
28 Noronha e a Secretária do Conferp, Maria Mendonça examinaram os dados do calendário
29 eleitoral e realizaram os ajustes necessários. Noronha fez um relato dos apontamentos e
30 encaminhou ao assessor jurídico para as devidas alterações. Carlos ressaltou que as
31 resoluções, o calendário eleitoral e seus anexos serão pautas da 5ª Reunião do Órgão
32 Consultivo. **10) 5ª REUNIÃO DO ÓRGÃO CONSULTIVO:** O Presidente comunicou que o
33 Conferp enviou convocação aos Presidentes dos Regionais, por intermédio do Ofício Circular
34 Conferp Nº 2/2024, datado de 18 de abril de 2024, para participarem da 5ª Reunião do Órgão
35 Consultivo que será realizada em Brasília/DF, nos dias 8 e 9 de junho de 2024. Na convocação
36 foi informado que o Federal arcará com os custos de passagens aéreas e hospedagens do
37 presidente do regional ou de um representante indicado pelo Conrerp. As demais despesas
38 serão por conta de cada regional. Lembrou que não haverá despesas com o presidente da 6ª
39 Região, pelo motivo de ele residir no Distrito Federal. Com exceção do Presidente da 4ª Região,
40 todos os presidentes confirmaram presenças. Carlos informou que os Conrerps sugeriram que
41 o Conferp arque com as despesas dos seus secretários-gerais e tesoueiros. Mesmo que os
42 Diretores quisessem, o Federal não tem condições financeiras e nem responsabilidade legal
43 de arcar com as referidas despesas. A proposta orçamentária de 2024 do Conferp, não previu
44 tais despesas. Relatou que, se os presidentes dos regionais pretendem que todos os seus
45 diretores participem da 5ª Reunião do Órgão Consultivo, que o próprio Conrerp realize esse
46 investimento. Comunicou que fará um comunicado oficial aos Conselheiros Federais para
47 confirmar quem poderá participar da referida reunião. Lembrou que, a princípio somente os
48 conselheiros efetivos serão convocados, de modo a reduzir custos. No entanto, caso seja
49 necessário, o Conferp terá que convocar algum conselheiro suplente para a vaga de um
50 conselheiro efetivo que não possa participar. **11) Encerramento:** Não tendo, mais nenhum

